



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVÀ), ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: ADALBERTO LUIZ HANAER

CNPJ: 25.681.558/0001-00

ENDEREÇO: Rua Carlos Manuel kummer, nº060, Distrito Industrial

CIDADE: Espumoso/RS

VALOR TOTAL: R\$ 2.039.000,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | CONTA DESPESA | CÓD RED. |
|----------------------------------|--|---------------|----------|
| Secretaria de Agricultura | 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA | 3390.39 | 544 |
| Secretaria de Educação | 2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 3390.39 | 544 |
| Secretaria de Obras | 2100 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | 3390.39 | 544 |
| Secretaria de Transporte | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | 3390.39 | 544 |
| Secretaria de Assistência Social | PA 212, 2198 E 2115 | 3390.39 | 544 |
| Secretaria de Saúde | 2063 – BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA | 3390.39 | 544 |



E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 12/01/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal